D E C R E T O . . . . . nº 25/73.

S Ú M U L A — Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no mês de março do corrente ano, os dias 05 (cinco) 06 (seis) e o primeiro expediente do dia 07 - (sete), respectivamente, segunda e terça feira de Carnaval e - quarta feira de Cinzas.

Art. 2º - Ressalvam-se as exxessões contidas em lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, em 27 de fevereiro de 1973.

DR. RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PV/DA